

EDITAL Nº 01/2019 – PROGRAMA DE FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE

TERMO DE COMPROMISSO

O presente termo constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional, as atribuições que estabelecem as normas e regulamentos do Edital nº 01/2019 do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte PROESPORTE, da Lei nº 17.742, de 30 de outubro de 2013, subsidiariamente ao Decreto nº 8560, de 21 de dezembro de 2017 e no que couberem as penalidades e sanções previstas em lei.

Declaro, expressamente, perante a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ - SEED, CNPJ /MF sob o nº 76.416.965/0001-21, que me comprometo a:

a) Executar e cumprir integralmente o projeto aprovado por meio do Edital nº 01/2019 - PROESPORTE, conforme cronograma de atividades, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução;

b) Em caso da impossibilidade de consecução das atividades nos locais e datas indicados no cronograma apresentado no Projeto, a comunicar com antecedência mínima de 20 (vinte) dias a Paraná Esporte, endereçado à Coordenação do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte, a qual submeterá, conforme necessidade, à Comissão do PROESPORTE (CPROESPORTE) para fins de deliberação, o mesmo valendo para alteração dos profissionais indicados para a execução do projeto;

c) Responsabilizar-me pelas informações prestadas no projeto e pelos documentos encaminhados, não implicando em qualquer responsabilidade civil ou penal para a SEED e para Paraná Esporte, para o espaço participante ou para terceiros, sendo responsável administrativa, civil e criminalmente por minhas declarações no projeto;

d) Indicar um substituto/responsável (por meio de declaração anexada na aba do projeto na plataforma digitalizada pelo PROESPORTE / SisProfice, com anuência do substituto indicado, que poderá ser o sócio ou representante, em se tratando de Pessoa Jurídica, e, no caso de Pessoa Física, um representante autorizado pelo titular, para que na sua ausência o responsável possa executar as atividades propostas no projeto até o seu encerramento na fase de prestação de contas, bem como anexar Declaração de substituto/responsável;

e) Abrir conta no Banco do Brasil vinculada ao projeto, específica para o edital nº 01/2019 PROESPORTE, com o nome do proponente e nº do projeto. A empresa incentivadora somente poderá apoiar o projeto esportivo nessa conta corrente aberta pelo proponente;

f) Aplicar imediatamente todos os recursos captados exclusivamente para execução do projeto aprovado na plataforma digital, em razão do Edital nº 01/2019;

g) Não movimentar a conta corrente aberta em nome do projeto **sem autorização prévia da SEED, por meio da Coordenação do Programa de Fomento e Incentivo ao Esporte**, antes de atingir 70% do valor captado;

h) Apresentar extrato bancário mensal dos valores depositados em conta corrente até atingir o valor de 70% do projeto, bem como das correções monetárias referentes à aplicação do valor.

i) Utilizar os recursos captados exclusivamente para execução do projeto aprovado na plataforma digital, em razão do Edital nº 01/2019, em total acordo com as “Etapas de Trabalho” e “Orçamento Detalhado”;

j) Apresentar extrato bancário mensal dos valores depositados em conta corrente do projeto, bem como também o extrato das correções monetárias referentes à aplicação do valor, desde a contração até a prestação de contas final;

k) Prestar contas por meio de apresentação de relatório final de execução e prestação de contas, com detalhamento de todas as receitas, despesas (notas fiscais, recibos, orçamentos e outros documentos necessários), aquisições, impostos e demais gastos referentes ao projeto, na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE / sistema SisProfice, em conformidade com o disposto no **Manual de Prestação de Contas**;

l) Na fase de prestação de contas, caso haja alguma divergência, como proponente do projeto esportivo estar ciente de que será notificado a fazer uso do assessoramento de um profissional regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, as suas próprias expensas;

m) Na finalização da prestação de contas, caso haja saldo residual do projeto em conta corrente, deverá ser recolhido ou transferido por mecanismo bancário próprio diretamente ao Tesouro Estadual/Governo do Estado do Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento e

aprovação da prestação de contas;

n) Atualizar minimamente a cada 06 (seis) meses os dados cadastrais junto ao banco de dados do SisProfice;

o) Comprometer a manter, durante o período de execução do projeto, todas as condições de habilitação;

p) Permitir e facilitar o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, a fiscalização por meio de auditorias, vistorias *in loco* e demais diligências de acompanhamento, que serão realizadas diretamente pela Comissão de Acompanhamento da SEED ou mediante parceria com outros órgãos;

q) Estar ciente de que, verificado o desvio da finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas/fases do projeto e demais atos praticados em desacordo com obrigações assumidas com a SEED/CPROESPORTE, estará sujeito às penalidades previstas na legislação;

r) Estar ciente de que as possíveis penalidades imputadas serão aplicadas, mediante processo administrativo, pela autoridade competente do órgão, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

s) Estar ciente de que o Termo de Compromisso será anexado ao processo de contratação do Edital nº 01/2019 PROESPORTE, fazendo parte da contratação do referido projeto;

2 - Como proponente responsável pelo projeto esportivo, declaro que aceito e concordo em eleger o Foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como o único para processar e julgar as questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 03 de agosto de 2020.

Assinatura do responsável / Proponente contratado

ASSOC. AMIGOS BADMINTON
TOLEDO - A.A.B.T
CNPJ: 18.208.466/0001-42
+55 41 9971-8500
Rua São Francisco Felix, 71,
Apto. 12, bloco 1 - CEP: 85909-554
Toledo - Paraná